



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/003/UCI/2022

NOTA Nº:	003/2022/UCI
ASSUNTO:	Recomendações aos atuais gestores - Serviço de Transporte Emergência (Ambulâncias)
ENCAMINHAMENTO:	Prefeito municipal Secretaria Municipal de Saúde
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) **GESTOR(A)**,

No uso das atribuições legais conferidas a esta **Unidade de Controle Interno - UCI**, o Controlador vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para apresentar **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** acerca do procedimento administrativo de **PARA VERIFICAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE EMERGÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando resguardar os atos de gestão acerca de possíveis apontamentos pelos órgãos de fiscalização e controle externo, conforme expõe abaixo:

1. DAS RECOMENDAÇÕES AO GESTOR

Por todo exposto, visando resguardar e assegurar os atos de gestão, **blindando o Gestor** de qualquer apontamento dos órgãos de controle externo e fiscalização, e ainda, no intuito de **municar a gestão de informações e normas legais que permitam subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas**, esta Unidade de Controle Interno - UCI, através de seu Controlador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência para **RECOMENDAR** que seja observada o seguinte:

- I. Capacite os servidores motoristas transporte de emergência, os quais utilizam os veículos de ambulância, no que se refere ao **Curso para Condutores de Veículos de Emergência;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- II. Cumpra as determinações do a **Resolução n° 789**, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) a qual consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, conforme o ANEXO II em seu item 6.4:

“6.4 Curso para condutores de veículos de emergência

6.4.1 Carga horária: 50 horas-aula

6.4.2 Requisitos para matrícula:

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado em uma das categorias A, B, C, D ou E;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.”

- III. Recomendar à atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde que avalie a atualização da **Instrução Normativa do Controle Interno de Frotas**, ou outra norma que a substitua, para prever a fiscalização: **da idade, categoria de CNH, validade de CNH e curso especializado; da adequação da quantidade de lugares disponíveis nos veículos; da regularidade do licenciamento anual e da vistoria; da regularidade do tipo de veículo utilizado para transportar pacientes;**
- IV. Alertar aos gestores que o descumprimento das recomendações desta Controladoria, pode ensejar em **responsabilização com aplicação de multa** e, se for caso, determinação de ressarcimento ao erário (artigos 75, IV, da Lei Complementar n° 269/2007 e 286, III, da Resolução n° 14/2007).

Por fim, **REITERAMOS** que a intenção desta Controladoria é apenas resguardar e assegurar os atos de gestão, visando **Resguardar o Gestor** de qualquer apontamento posterior pelos dos órgãos de controle externo e de fiscalização, especialmente em **municar a gestão de informações e normas legais** que permitam subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Por todo exposto, em razão dos critérios de materialidade, relevância e criticidade dos riscos relacionados a estrutura de controle interno dos sistemas administrativos deste órgão, a **Unidade de Controle Interno - UCI** de Cláudia, vem por meio desta para **EXPEDIR** o ato normativo **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022/UCI**, de eficácia plena, visando regulamentar os procedimentos de controle e rotinas referente **A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que compõe o sistema de controle interno do Poder Executivo.

Concluimos que esta Nota de Orientação Técnica tem o objetivo orientativo e recomendatório quanto aos ditames legais e normativos atualmente válidos no ordenamento jurídico nacional, combinado com os entendimentos técnicos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 20 de setembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016